



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo Nº 078/2015
Fls Nº: 001
Rubrica: *[assinatura]*

Ribamar Fiquene (MA), 05 de maio de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
EDILOMAR NERY DE MIRANDA
Prefeito Municipal
Nesta.

Senhor Prefeito,

O Município de Ribamar Fiquene precisa locar com urgência, um Imóvel localizado na Rua do Campo, nº 198, Bairro Centro, no Município de Ribamar Fiquene - MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento do prédio do **Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV**. O objetivo do SCFV é complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária, a fim de atender a demanda de serviços da comunidade de Ribamar Fiquene - MA.

Para tanto, se faz necessária a locação de um imóvel com condições adequadas de abrigar as instalações do **Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV**.

Por essas razões, solicitamos a autorização de V. Exa. Para que seja locado o imóvel, conforme seguem em anexo O **Laudo Mercadológico** (laudo de avaliação) do imóvel a ser locado, bem como cópias dos documentos pessoais (carteira de identidade, CPF, comprovante de endereço e certidões) do pretendo locador e Proposta de Preços.

Por último, informo a existência de rubrica orçamentária para que ocorra a pretendida locação, consoante segue:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2015:

08.243.0009.2-051 – Manut. Dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV;

3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física;

No ensejo, renovo protestos de estima e consideração.


Janaína Sousa Pimentel de Miranda
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

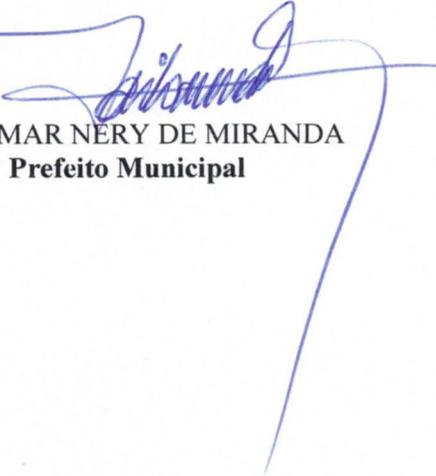
Processo Nº 070/2015
Fis Nº: 007
Rubrica: 6

AUTORIZAÇÃO

À ASSESSORIA JURÍDICA
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

Na qualidade de Autoridade Superior do Município de Ribamar Fiquene/MA, e de acordo com a Solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, datada de 05/05/2015, AUTORIZO a locação do Imóvel localizado na Rua do Campo, nº 198, Bairro Centro, no Município de Ribamar Fiquene - MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento do prédio do **Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV**, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e encaminhando à Assessoria Jurídica deste município para as providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, em 07 de maio de 2015.


EDILOMAR NERY DE MIRANDA
Prefeito Municipal



Processo nº 028/2015

Dispensa de Licitação nº 004/2015

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto: Locação de um Imóvel localizado na Rua do Campo, nº 198, Bairro Centro, no Município de Ribamar Fiquene - MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento do prédio do **Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV**.

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito,

Consta deste processo que a Secretaria Municipal de Assistência Social, pretende locar um imóvel localizado na Rua do Campo, nº 198, Bairro Centro, no Município de Ribamar Fiquene - MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento do prédio do **Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV**.

Outrossim, informa a Secretaria Municipal de Assistência Social, que o referido imóvel possui características adequadas para a finalidade pretendida, bem como que existe rubrica orçamentária para a pretendida locação.

Com a solicitação de compra vieram o **laudo mercadológico** (laudo de avaliação) do imóvel a ser locado, bem como cópias dos documentos pessoais do pretenso locador e Proposta de Preços.

Após a devida tramitação, foram encaminhados os autos a esta Assessoria Jurídica para a emissão de parecer.

É o breve relatório, passo a opinar.

Desde logo, verifico que a locação pretendida pode ocorrer com dispensa de licitação, pois se destina a atender finalidade precípua da Administração e apresenta preço compatível com aquele praticado no mercado local, conforme o art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, verbis:

“art. 24 – omissis

X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo a avaliação prévia”.

Para o caso concreto, vale a lição de Marçal Justen Filho¹, verbis:

“A ausência de licitação deriva da impossibilidade do interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não aquele selecionado. As características do imóvel, que não aquele selecionado. As características do imóvel (tais como localização, dimensão, edificação, destinação, etc.) são relevantes de modo que a Administração não tem outra escolha. Quando a administração necessita do imóvel para destinação peculiar ou



determinada, não se torna possível a competição entre particulares. Ou a Administração adquiere o imóvel que se presta a atender seus interesses ou não o encontra. Na primeira hipótese, cabe-lhe adquirir o imóvel localizado; na segunda é impossível a aquisição”.

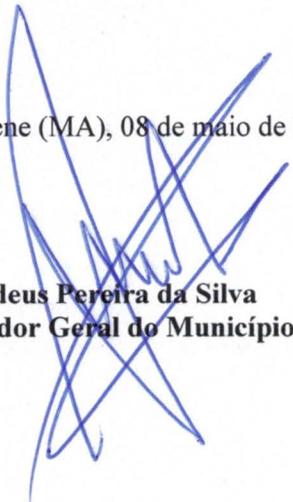
Desse modo, com fundamento na legislação acima citada, opinamos no sentido de que Administração efetue a locação, com dispensa de licitação, do imóvel localizado na Rua do Campo, nº 198, Bairro Centro, no Município de Ribamar Fiquene - MA, Maranhão, por lei específica, conforme projeto em anexo, AUTUO o Processo Administrativo nº 028/2015, com solicitação datada de 05/05/2015, que deu origem ao presente processo.

Publique-se a dispensa na forma do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

É o parecer.

Ribamar Fiquene (MA), 08 de maio de 2015.

Amadeus Pereira da Silva
Procurador Geral do Município





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

Processo Nº 028/2015
Fls Nº: 005
Rubrica: ds

DESPACHO

Encaminhe-se ao Sr. EDILOMAR NERY DE MIRANDA, Prefeito Municipal, para Ratificação do Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Ribamar Fiquene (MA), 08 de maio de 2015.

Amadeus Pereira da Silva
Procurador Geral do Município



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

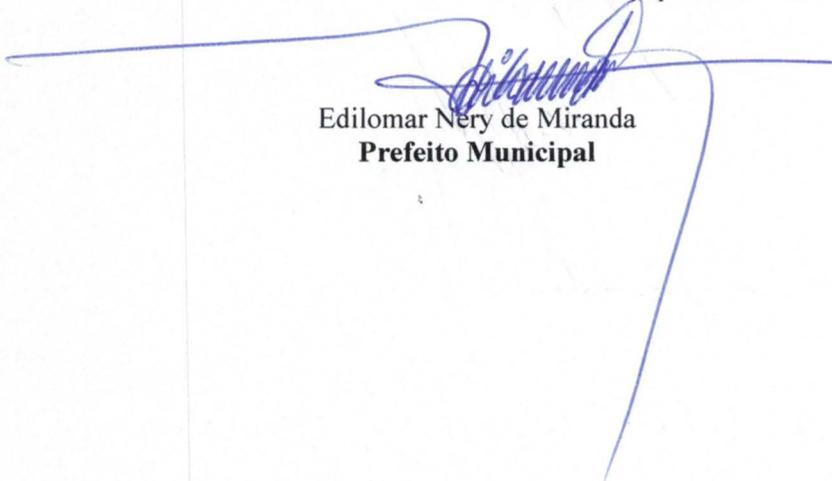
Processo Nº 008/2015
Fls Nº: 006
Rubrica: 6

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE/MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2015**, para à Locação de um Imóvel localizado na Rua do Campo, nº 198, Centro, Ribamar Fiquene - MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento do prédio do **Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV**.

Publique-se para fins de eficácia dos atos praticados.

Ribamar Fiquene - MA, 11 de maio de 2015.



Edilomar Nery de Miranda
Prefeito Municipal



mente ou retirado, mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através de DAM, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Avenida Roseana Sarney nº 1000, Bairro Centro, Santana do Maranhão, no horário das 08:00h às 12:00h: Informações na CPL. Santana do Maranhão/MA, 22/5/2015. **HUXLEY WAYNE ARAÚJO VAZ** - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015-CPL. A Prefeitura Municipal de Santana do Maranhão, torna público que no dia 08 de junho de 2015, às 09:00 horas, realizará Licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, tendo por objeto a contratação de empresa para reforma e ampliação das escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Santana do Maranhão/. O Edital se encontra a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Avenida Roseana Sarney nº 1000, Bairro Centro, Santana do Maranhão, no horário das 08:00h às 12:00h, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais). **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e demais normas atinentes à espécie. Publique-se. Santana do Maranhão, 21 de maio de 2015. **HUXLEY WAYNE ARAÚJO VAZ** - Presidente.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015-CPL. A Prefeitura Municipal de Santana do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público que no dia 08 de junho de 2015, às 11:00 horas, realizará Licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, tendo por objeto a contratação de empresa para reforma e ampliação dos prédios Públicos das Secretarias Municipais do Município de Santana do Maranhão. O Edital se encontra a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Avenida Roseana Sarney nº 1000, Bairro Centro, Santana do Maranhão, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais). **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e demais normas atinentes à espécie. Publique-se. Santana do Maranhão, 21 de maio de 2015. **HUXLEY WAYNE ARAÚJO VAZ** - Presidente.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015-CPL. A Prefeitura Municipal de Santana do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público que no dia 08 de junho de 2015, às 14:30 horas, realizará Licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, tendo por objeto a Contratação de Empresa para Manutenção do Sistema de Abastecimento d'água do Município de Santana do Maranhão. O Edital se encontra a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Avenida Roseana Sarney nº 1000, Bairro Centro, Santana do Maranhão, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais). **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e demais normas atinentes à espécie. Publique-se. Santana do Maranhão, 21 de maio de 2015. **HUXLEY WAYNE ARAÚJO VAZ** - Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE-MA

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE/MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, ratifica a Dispensa de Licitação nº 002/2015, para à Locação de um Imóvel localizado na Rua Wanderly Ferraz, nº 204, Centro, Ribamar Fiquene - MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento do prédio do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, com valor total de R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais). Publique-se para fins de eficácia dos atos praticados. Ribamar Fiquene - MA, 11 de maio de 2015. **EDILOMAR NERY DE MIRANDA** - Prefeito Municipal.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. O Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene/MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, ratifica a Dispensa de Licitação nº 003/2015, para à Locação de um Imóvel localizado na Rua Liberato Rocha, s/n, Centro, Ribamar Fiquene - MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento do prédio da Casa dos Conselhos, com valor total de R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais). Publique-se para fins de eficácia dos atos praticados. Ribamar Fiquene - MA, 11 de maio de 2015. **EDILOMAR NERY DE MIRANDA** - Prefeito Municipal.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. O Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene /MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, ratifica a Dispensa de Licitação nº 004/2015, para à Locação de um Imóvel localizado na Rua do Campo, nº 198, Centro, Ribamar Fiquene - MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento do prédio do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Publique-se para fins de eficácia dos atos praticados. Ribamar Fiquene - MA, 11 de maio de 2015. **EDILOMAR NERY DE MIRANDA** - Prefeito Municipal.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. O Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene /MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, ratifica a Dispensa de Licitação nº 005/2015, para à Locação de um Imóvel localizado na Rua Grupo Novo, nº 68, Centro, Ribamar Fiquene - MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento da Biblioteca Pública, com valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Publique-se para fins de eficácia dos atos praticados. Ribamar Fiquene - MA, 11 de maio de 2015. **EDILOMAR NERY DE MIRANDA** - Prefeito Municipal.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. O Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene /MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, ratifica a Dispensa de Licitação nº 006/2015, para à Locação de um Imóvel localizado na Av. Goiás, nº 134, Centro, Ribamar Fiquene/MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento do Depósito de Produtos Agrícolas, com valor total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Publique-se para fins de eficácia dos atos praticados. Ribamar Fiquene - MA, 11 de maio de 2015. **EDILOMAR NERY DE MIRANDA** - Prefeito Municipal.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. O Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene /MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, ratifica a Dispensa de Licitação nº 007/2015, para à Locação de um Imóvel localizado na Rua Paraná, s/n, Centro, Ribamar Fiquene/MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento do Almoxarifado Central, com valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Publique-se para fins de eficácia dos atos praticados. Ribamar Fiquene - MA, 11 de maio de 2015. **EDILOMAR NERY DE MIRANDA** - Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRINZAL-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. CARTA CONVITE Nº 002/2015. A Câmara Municipal de Mirinzal-MA, através da CPL, torna-se público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Carta Convite nº 002/2015, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa especializada de serviço de apoio administrativo, no dia 29 de maio de 2015, às 14:30h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Nicolau Tolentino Almeida, 115 - Centro Mirinzal - MA, o Edital e seus Anexos estão a disposição dos interessados nos dias de expediente das 8h às 12h, onde poderão adquirir mediante solicitação. Mirinzal - MA, 20 de maio de 2015. **MARIMILSE MOTA RIBEIRO** - Presidente da CPL.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo Nº 09819065
Fls Nº: 006
Rubrica: *[assinatura]*

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Município de Ribamar Fiquene – MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, convoca a Sra. Luce Maria da Rocha Miranda, para a assinatura do contrato de Dispensa nº 004/2015.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE – MA, 11 DE MAIO DE 2015.

Sra. Janaina Sousa Pimentel de Miranda
Secretária Municipal de Assistência Social

Recebi em 11 / 05 / 2015

Sra. Luce Maria da Rocha Miranda
CPF sob o n.º 029.127.161-87



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo N° 028/2015
Fls N°: 009
Rubrica:

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Município de Ribamar Fiquene – MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, convoca a Sra. Luce Maria da Rocha Miranda, para a assinatura do contrato de Dispensa n° 004/2015.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE – MA, 19 DE MAIO DE 2015.

Sra. Janaina Sousa Pimentel de Miranda
Secretária Municipal de Assistência Social

Recebi em 19 / 05 / 2015

Sra. Luce Maria da Rocha Miranda
CPF sob o n.º 029.127.161-87



**CONTRATO Nº 20150519004/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2015
DISPENSA (LOCAÇÃO) Nº 004/2015**

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL
DE RIBAMAR FIQUENE – MA, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E A SENHORA LUCE MARIA DA ROCHA
MIRANDA, NA FORMA ABAIXO.**

Por este instrumento de contrato, de um lado o Município de Ribamar Fiquene - MA, com sede administrativa situada na Av. Principal, s/n - Centro – Ribamar Fiquene – Ma, inscrito no CNPJ/MF: 01.598.547/0001-01, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato representada pela Sra. Janaina Sousa Pimentel de Miranda, portadora da Cédula de Identidade nº 74239797-1 e do CPF nº 402.120.093-20, na qualidade de LOCATÁRIA; e de outro lado, como LOCADORA a Senhora Luce Maria da Rocha Miranda, brasileira, portadora do RG: 184947 SSP/DF e inscrita no CPF sob o n.º 029.127.161-87, residente e domiciliado na Fazenda Guará – Zona Rural, Ribamar Fiquene - MA, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº 20150519004/2015, decorrente do Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2015, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 028/2015, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presente Contrato dá-se em conformidade com os termos do Processo de Dispensa de Licitação n.º 004/2015, formalizado sob a égide do Artigo 24, Inciso X da Lei n.º 8.666/93, lavrado em 11 de maio de 2015, bem como com a proposta apresentada que o vincula.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de locação do imóvel supracitado e ajustado, iniciando-se no dia da assinatura e se findando no dia 31 de dezembro de 2015.

Parágrafo Único – Põe a termo ao presente contrato de prestação de serviço, o escoamento do prazo de sua vigência, sendo prorrogável.

CLAUSULA TERCEIRA – DO ALUGUEL

O preço mensal do aluguel é no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), podendo o mesmo ser reajustado, mediante prévio acordo, a fim de que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro contratual.

CLAUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO



O LOCATARIO pagará ao LOCADOR, mensalmente, o valor do aluguel estipulado na Cláusula anterior, até o 6º dia útil do mês subsequente ao vincendo.

CLÁUSULA QUINTA – DO OBJETO

O Contrato tem por objeto a Locação de um Imóvel localizado na Rua do Campo, nº 198, Centro, Ribamar Fiquene - MA, bem como suas benfeitorias e pertencças, destinando-se ao funcionamento do prédio do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

CLÁUSULA SEXTA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente **CONTRATO**, independentemente de transcrição, o **Processo de Dispensa de Licitação n. 004/2015**, do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SETIMA – DO VALOR

O valor global deste Contrato é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), de acordo com proposta de preço apresentada pelo CONTRATADO, podendo o mesmo sofrer reajuste nos termos do artigo 65, Incisos e Parágrafos, da Lei 8.666/93, naquilo que o couber.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Exercício 2015:

08.243.0009.2-051 – Manut. dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo;
3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física;

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

- a) entregar ao LOCATARIO o imóvel, objeto do contrato, em estado de servir ao uso a que se destina;
- b) garantir o uso pacífico do imóvel locado, durante todo o tempo de locação;
- c) manter, durante todo o tempo de locação, a forma e o destino do imóvel;
- d) responder pelos vícios ou defeitos anteriores a locação;
- e) pagar impostos e taxas vencidas anteriores a locação;
- f) manter, durante a vigência do contrato de locação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores;

CLAUSULA DECIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

- a) pagar, pontualmente o aluguel, e os encargos da locação, sejam eles legais ou derivados da contratação, no prazo estipulado;
- b) pagar as despesas e consumo de energia elétrica, água e esgoto;
- c) servir-se do imóvel conforme convencionado na Cláusula Segunda, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina;
- d) exercer sobre o imóvel locado, os cuidados como se seu fosse;



- e) restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal;
 - f) levar imediatamente ao conhecimento do LOCADOR, o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;
 - g) realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus prepostos (funcionários e/ou a estes equiparados) ou pelos usuários;
 - h) entregar imediatamente ao LOCADOR os documentos de cobrança de tributos, encargos condominiais, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida a si.
- O presente Contrato de Locação obriga os contratantes por Si, seus herdeiros e sucessores, a título singular ou universal, ao seu fiel cumprimento.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS BENFEITORIAS DO LOCATARIO

Será indenizado sempre que introduzir benfeitorias necessárias no imóvel locado, ainda que não autorizadas pelo LOCADOR, bem como as úteis, desde que autorizadas, e, uma vez não o sendo, poderá exercer o direito de retenção.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS PRERROGATIVAS DO LOCATARIO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA.

Poderá o LOCATARIO, a qualquer momento:

- a) alterar o contrato, unilateralmente, quando houver modificação do projeto ou das especificações de sua natureza, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) rescindir o contrato, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I, do Artigo 79, da Lei 8.666/93;
- c) fiscalizar a execução do contrato, em especial, o cumprimento pelo LOCADOR de suas obrigações contratuais;
- d) ocupar e/ou utilizar provisoriamente o bem imóvel locado, suas benfeitorias e pertencas, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo LOCADOR, bem como na hipótese de rescisão do contrato.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA- DA RESCINDIBILIDADE

Esse contrato poderá ser rescindido antes do termo disposto na Cláusula Terceira, sempre que verificada a inexecução parcial ou total do mesmo, conforme preceitua o Artigo 77, bem como pelos motivos elencados nos incisos do Artigo 78; ambos da Lei 8.666/93, naquilo que couber, bem como nas hipóteses previstas nos Incisos I, II, III e IV, do Artigo 90, da Lei 8.245/91.

A rescisão do contrato se dará pelas seguintes formas:

- a) por ato unilateral e de forma escrita, pelo LOCATARIO, nos casos previstos no Artigo 78, nos incisos I a XII e XVII;
- b) por acordo entre as partes, reduzido à termo, havendo conveniência para o LOCATARIO;
- c) por meio judicial, nos termos da legislação vigente.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICAVEL



Ao presente contrato aplicar-se-ão as cláusulas estipuladas no mesmo, observando-se ainda, os preceitos de direito publico, os princípios da teoria geral dos contratos, e, em especial as normas gerais constantes da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, combinada com a Lei n.º 8.245, de 18 de outubro de 1991.

CLAUSULA DECIMA QUINTA – DO FORO DA ELEIÇÃO

Para dirimirem quaisquer pendências jurídicas sobre o presente Contrato, LOCATARIO e LOCADOR elegem o Foro da Comarca de Montes Altos, Estado do Maranhão. E, por estarem **LOCATARIO e LOCADOR** justos e em acordo, assinam, o presente Instrumento Particular de Contrato de Locação em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas maiores e capazes.

Ribamar Fiquene - MA, 19 de maio de 2015.

Sra. Janaina Sousa Pimentel de Miranda
Secretária Municipal de Assistência Social
LOCATÁRIA

Sra. Luce Maria da Rocha Miranda
CPF sob o nº 029.127.161-87
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1) Estelina S Silva L
CPF 602.294.163-65

2) [Signature]
CPF 160.212.5013-30



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

Processo Nº 078/2015
Fls Nº: 014
Rubrica: to

EXTRATO DE CONTRATO

Referencia: **Dispensa de Licitação nº 004/2015.**

OBJETO: Locação de um Imóvel localizado na Rua do Campo, nº 198, Centro, Ribamar Fiquene - MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento do prédio do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV. **VALOR TOTAL:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015, 08.243.0009.2-051 – Manut. Dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física; **PARTES:** Secretaria Municipal de Assistência Social, representada pela Sra. Janaina Sousa Pimentel de Miranda, portadora do CPF nº 402.120.093-20, pela CONTRATANTE, e a Sra. Luce Maria da Rocha Miranda, portadora do CPF sob o n.º 029.127.161-87, pela CONTRATADA. **VIGÊNCIA:** início em 19 de maio de 2015, se findando no dia 31 de Dezembro de 2015. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de maio de 2015.



COSTA DA LUZ, Secretário Municipal de Administração e Finanças, pela **CONTRATANTE** e o Sr. **ANTÔNIO MARCOS SOUSA PINHEIRO**, Procurador, pela **CONTRATADA**. **ARQUIVAMENTO**: Arquivado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Santa Helena - MA, 29 de maio de 2015. **EVANDRO COSTA PEREIRA**, OAB/MA nº 9172. Assessor Jurídico da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE-MA

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. TOMADA DE PREÇOS: Nº 007/2015. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA **REPRESENTANTE: ROBERVAL CAMPELO SILVA. OBJETO**: Prestação de serviços de organização e realização dos festejos juninos no Município. **DATA DA ASSINATURA**: 29/05/2015. **CONTRATADO**: W. V. dos Santos Costa - ME -- ME, Estrada MA 381, nº 04, Km 06, Povoada Angical, CNPJ: 12.444.893/0001-43 Inscrição Estadual: 12.340.997-7, **REPRESENTANTE: WILFRAN VIEIRA DOS SANTOS COSTA. VALOR DO CONTRATO**: R\$ 208.800,00 (duzentos e oito mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA**: 31/12/2015. **BASE LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações **ROBERVAL CAMPELO SILVA** - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA

EXTRATO DE CONTRATO. RESENHA DO CONTRATO Nº 042/2015. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2015. PARTES: Município de Balsas, através do Fundo Municipal de Saúde de Balsas e a empresa SANA - Comercial de Medicamentos Ltda CNPJ nº 01.721.446/0001-78. **OBJETO**: Medicamentos e correlatos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Balsas-MA. **DATA DA ASSINATURA**: 25/05/2015. **VALOR**: R\$ 1.292.624,80 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos). **DA VIGÊNCIA**: Iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2015. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: Órgão: 02 Poder Executivo, Órgão: 02 Poder Executivo, Unidade: 06 Fundo Municipal de Saúde, Dotação: 10.301.0072.2264.00003.3.90.30.00 Material de Consumo; Órgão: 02 Poder Executivo, Unidade: 06 Fundo Municipal de Saúde, Dotação: 10.301.0072.2265.00003.3.90.30.00 Material de Consumo; Órgão: 02 Poder Executivo, Unidade: 06 Fundo Municipal de Saúde, Dotação: 10.301.0072.2266.00003.3.90.30.00 Material de Consumo; Órgão: 02 Poder Executivo, Unidade: 06 Fundo Municipal de Saúde, Dotação: 10.301.0072.2267.00003.3.90.30.00 Material de Consumo; Órgão: 02 Poder Executivo, Unidade: 06 Fundo Municipal de Saúde, Dotação: 10.301.0072.2268.00003.3.90.30.00 Material de Consumo; Órgão: 02 Poder Executivo, Unidade: 06 Fundo Municipal de Saúde, Dotação: 10.301.0072.2269.00003.3.90.30.00 Material de Consumo; Órgão: 02 Poder Executivo, Unidade: 06 Fundo Municipal de Saúde, Dotação: 10.301.0072.2270.00003.3.90.30.00 Material de Consumo; Órgão: 02 Poder Executivo, Unidade: 06 Fundo Municipal de Saúde, Dotação: 10.301.0072.2271.00003.3.90.30.00 Material de Consumo; Órgão: 02 Poder Executivo, Unidade: 06 Fundo Municipal de Saúde, Dotação: 10.301.0072.2272.00003.3.90.30.00 Material de Consumo; Órgão: 02 Poder Executivo, Unidade: 06 Fundo Municipal de Saúde, Dotação: 10.301.0072.2273.00003.3.90.30.00 Material de Consumo; Órgão: 02 Poder Executivo, Unidade: 06 Fundo Municipal de Saúde, Dotação: 10.301.0072.2274.00003.3.90.30.00 Material de Consumo; Órgão: 02 Poder Executivo, Unidade: 06 Fundo Municipal de Saúde, Dotação: 10.301.0072.2275.00003.3.90.30.00 Material de Consumo; Órgão: 02 Poder Executivo, Unidade: 06 Fundo Municipal de Saúde, Dotação: 10.301.0072.2276.00003.3.90.30.00 Material de Consumo; Órgão: 02 Poder Executivo, Unidade: 06 Fundo Municipal de Saúde, Dotação: 10.301.0072.2277.00003.3.90.30.00 Material de Consumo; Órgão: 02 Poder Executivo, Unidade: 06 Fundo Municipal de Saúde, Dotação: 10.301.0072.2278.00003.3.90.30.00 Material de Consumo; Órgão: 02 Poder Executivo, Unidade: 06 Fundo Municipal de Saúde, Dotação: 10.301.0072.2279.00003.3.90.30.00 Material de Consumo; Órgão: 02 Poder Executivo, Unidade: 06 Fundo Municipal de Saúde, Dotação: 10.301.0072.2280.00003.3.90.30.00 Material de Consumo. **BASE LEGAL**: Licitação na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 020/2015 - CPL e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. **FORO**: Comarca de Balsas. **ASSINATURAS**: **CRISTIANE SANTOS BASTOS ROCHA (CONTRATANTE)** e **CÉSAR OSCAR WEILER (CONTRATADA)**.

EXTRATO DE CONTRATO. RESENHA DO CONTRATO Nº 006/2015. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº 043/2014. PARTES: Município de Balsas através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego e a empresa Aquarela Indústria e Comércio Ltda - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 41.470.063/0001-99. **OBJETO**: Prestação de serviço de confecção de material gráfico, destinada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego. **DATA DA ASSINATURA**: 02/03/2015. **VALOR CONTRATUAL**: R\$ 601.164,40 (seiscentos e um mil, cento

e sessenta e quatro reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Órgão: 02 Poder Executivo; Unidade: 04 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego; Dotação orçamentária: 08.122.0061.2242.00003.3.90.30.00. Órgão: 02 Poder Executivo; Unidade 04 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego; Dotação orçamentária: 08.244.0062.1038.00003.3.90.30.00. Órgão: 02 Poder Executivo; Unidade 04 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego; Dotação orçamentária: 08.244.0062.2134.00003.3.90.30.00. Órgão: 02 Poder Executivo; Unidade 04 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego; Dotação orçamentária: 08.244.0062.2136.00003.3.90.30.00. Órgão: 02 Poder Executivo; Unidade 04 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego; Dotação orçamentária: 08.244.0062.2142.00003.3.90.30.00. Órgão: 02 Poder Executivo; Unidade 04 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego; Dotação orçamentária: 08.244.0062.2135.00003.3.90.30.00. Órgão: 02 Poder Executivo; Unidade 04 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego; Dotação orçamentária: 08.244.0062.2139.00003.3.90.30.00. Órgão: 02 Poder Executivo; Unidade 04 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego; Dotação orçamentária: 08.244.0062.1037.00003.3.90.30.00. Órgão: 02 Poder Executivo; Unidade 04 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego; Dotação orçamentária: 08.244.0062.1037.00003.3.90.30.00. Órgão: 02 Poder Executivo; Unidade 04 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego; Dotação orçamentária: 08.244.0062.2143.00003.3.90.30.00. **DA VIGÊNCIA**: iniciar-se na data da assinatura e terá o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2015. **BASE LEGAL**: Licitação na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 043/2014 - CPL e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. **FORO**: Comarca de Balsas. **ASSINATURAS**: **MARINETE COELHO DOS SANTOS (CONTRATANTE)** e **ROBERTO CARLOS MOREIRA (CONTRATADA)**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO-MA

RESENHA DO CONTRATO Nº 26/2015. PARTES: Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram, de um lado a Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário, e de outro lado a empresa Aconcagua Construções e Incorporações EIRELI (CNPJ nº 19.414.883/04). **OBJETO**: Contratação de empresa para elaboração de projetos de engenharia para o Município de Pedro do Rosário /MA. **AMPARO LEGAL**: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. **VALOR GLOBAL**: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. Pedro do Rosário/MA, 04 de maio de 2015. **ASSINATURA**: **JOSÉ IRLAN SOUZA SERRA**, Prefeito Municipal de Pedro do Rosário; **JONADAB CHAVES DA SILVA** - Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE-MA

EXTRATO DE CONTRATO. REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00/2015. OBJETO: locação de um imóvel localizado na Rua do Campo, nº 198, Centro, Ribamar Fiquene - MA, bem como suas benfeitorias e pertencas, destinando-se ao funcionamento do prédio do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. **VALOR TOTAL**: R\$ 7.000,00 (sete mil reais). **PROGRAMA DE TRABALHO**: Exercício 2015: 08.243.0009.2-051 - Manut. dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo; 3.3.90.36 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física; **PARTES**: Secretaria Municipal de Assistência Social, representada pela Sra. **JANAINA SOUSA PIMENTEL DE MIRANDA**, portadora do CPF Nº 402.120.093-20, pela **CONTRATANTE**, e a Sra. **LUCE MARIA DA ROCHA MIRANDA**, portadora do CPF sob o nº 029.127.161-87, pela **CONTRATADA**. **VIGÊNCIA**: início em 19 de maio de 2015, se findando no dia 31 de dezembro de 2015. **DATA DA ASSINATURA**: 19 de maio de 2015.